



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

Astrês séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1. ^a série . . .	140\$	"	80\$
A 2. ^a série . . .	120\$	"	70\$
A 3. ^a série . . .	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4350 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas:

1.º orçamento suplementar da Junta Autónoma de Estradas, organizado com os saldos que transitam do ano de 1954 e que são dispensados no corrente ano das rubricas orçamentais respectivas.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

1.º orçamento suplementar organizado com os saldos que transitam do ano de 1954 e que são dispensados no corrente ano das rubricas orçamentais respectivas e com receitas cobradas nos termos da Lei n.º 2037, aprovado por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas de 28 de Junho de 1955 e visado por S. Ex.ª o Ministro das Finanças em 20 de Julho de 1955.

[illegible]

Capítulo	Artigo	Número	Alínea	Designação	Totais			
					Por alíneas	Por números	Por artigos	Por classes
6.º	74.º	1)		Despesa				
				Verbas ordinárias				
				<i>Despesas com o pessoal:</i>				
				Outras despesas com o pessoal:				
				Ajudas de custo	—	120.000\$00	120.000\$00	120.000\$00
				<i>Despesas com o material:</i>				
				Aquisições de utilização permanente:				
				Móveis:				
				a) Máquinas de escrever, de calcular e outras e instrumentos e utensílios	100.000\$00			
				e) Ferramentas e utensilagem e outra maquinaria de estradas não motorizada	700.000\$00	800.000\$00	800.000\$00	
				Despesas de conservação e aproveitamento do material:				
				2) De semoventes:				
76.º	76.º	3)		b) Veículos com motor e maquinaria de estradas e pontes	400.000\$00	400.000\$00		
				3) De móveis:				
				c) Maquinaria de estradas, pontes e oficinas motorizadas não semovente	100.000\$00	100.000\$00	500.000\$00	
77.º	77.º	2)		Material de consumo corrente:				
				1) Matérias-primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais	—	165.060\$90		
				2) Impressos	—	50.000\$00	215.060\$90	1:515.060\$90
				<i>Pagamento de serviços e diversos encargos:</i>				
				Despesas de comunicações:				
				3) Transportes	—	300.000\$00	300.000\$00	300.000\$00
				Verbas extraordinárias				
				Construção de estradas e pontes (Decreto-Lei n.º 35 747, de 13 de Julho de 1946)	—	—	164.791\$90	164.791\$90
								2:099.852\$80
78.º	78.º	1)						
80.º	80.º	3)						
17.º	125.º							

Junta Autónoma de Estradas, 14 de Junho de 1955. — O Presidente, *Luís da Costa de Sousa Macedo*.